



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

AVISO II

PROCESSO: 2123

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0004/2024 – CREFITO-8 – SEGURO IMOBILIZADO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0004/2024 – CREFITO-8, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de seguro para bens patrimoniais, para frota de veículos do CREFITO-8, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10, do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa PORTO SEGURO, no dia 09/02/2024 encaminhado à Pregoeira via *e-mail*. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de impugnação feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

O peticionante solicita impugnação do Edital, conforme abaixo descrito:

“(…) Diante todo o exposto, requer seja:

(a) Atribuído efeito suspensivo a presente impugnação até a sua apreciação, a fim de que seja evitada a execução de atos que possam vir a ser declarados nulos;

(b) O total acolhimento desta IMPUGNAÇÃO para que seja atribuído o PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES SENDO PRORROGÁVEIS POR 05(CINCO) ANOS.”

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Acerca da solicitação de impugnação, elucidamos que: o prazo, descrito no Termo de Referência do Edital 0004/2024 – 05 (cinco) anos, refere-se à vinculação corretora (ou seguradora) – Conselho, não a apólice do seguro, como qualquer contrato baseado na NLL este prazo não fere os princípios licitatórios, tampouco impede a ampla participação dos interessados.

Quanto a apólice de seguro, este sim pode ter sua vigência de 12 (doze) meses, porém o contrato com o fornecedor do seguro será dos mencionados 05 anos, conforme previsão legal, pela Lei nº 14.133/2021. Tendo ainda seu valor reajustado a cada ano, conforme previsto no



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

Termo de referência, item 12.8. Os seguros poderão ser estruturados com qualquer período de vigência.

Ademais, devemos salientar que a decisão pelo prazo contratual estendido possibilita a redução do custo administrativo de novas licitações e / ou procedimentos de prorrogação contratual, inclusive de publicações correlatas.

Vale ressaltar que o pedido de impugnação recebido está respaldado por uma Lei já revogada, devendo atentar-se aos fatos e disposições da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, vigente desde 01 de abril de 2021, a qual este Edital e documentos correlatos foram embasados.

4. CONCLUSÃO

Considerando todos os fatos analisados, a Pregoeira, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, DECIDE que:

Preliminarmente, a presente impugnação ao Edital nº 0004/2024 foi conhecida no mérito das argumentações, porém o pedido não se mostra suficiente para modificatória no Edital, por não haver nenhuma ilegalidade ou rompimento de princípio licitatório.

Assim, conheço da impugnação, por tempestiva, para, no mérito, **negar-lhe provimento**.

Tendo em vista a manifestação encaminhada, essa é a resposta para impugnação referente ao Pregão Eletrônico 0004/2024 – CREFITO-8, seguro imobilizado.

Importa consignar que os pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no *site* do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/portal/index.php/menu-o-crefito8/todos-elementos/boletim-informativo-4> e do sistema *Compras.gov* pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO SPINA
Pregoeira